Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 02/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/09/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 106, DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, aos Excelentíssimos Senhores, Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná; Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná; Norberto Ortigara, Secretário Estadual da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, e; Natalino Avance de Souza, Diretor Presidente do IDR/PR, para que tomem as medidas necessárias para manter o transporte fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR aos servidores e bolsistas lotados na unidade de Santa Tereza do Oeste - PR.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a aos Excelentíssimos Senhores Carlos Massa Ratinho Junior, Governador do Estado do Paraná; Ademar Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná; Norberto Ortigara, Secretário Estadual da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná; e Natalino Avance de Souza, Diretor Presidente do IDR/PR.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de setembro de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Policial Madril
Vereador/Podemos

Exposição de Motivos:

Nós, representantes deste Poder Legislativo, vimos por meio desta manifestar nossa preocupação e apelo em relação à decisão de suspender o transporte fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR aos seus colaboradores a partir do dia 29 de setembro do presente ano.

Entendemos que a distância entre a cidade de Santa Tereza do Oeste e a sede do IDR, aproximadamente 07 (sete) Km, assim como a distância entre a cidade de Cascavel – PR e a referida sede, cerca de 21 (vinte e um) Km, criará sérias dificuldades para os funcionários deslocarem-se até a unidade após a cessação do transporte. Muitos deles poderão enfrentar problemas com horários incompatíveis, o que tornaria difícil cumprir sua carga horária. Além disso, a significativa despesa adicional com transporte particular afetaria substancialmente seus rendimentos, caso seja necessário manter outro meio de locomoção.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Destacamos que o veículo utilizado para o transporte desses servidores é de propriedade do Estado do Paraná, o que implica em custos reduzidos, como locação e similares. Portanto, solicitamos encarecidamente que as autoridades competentes revejam essa decisão à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, a fim de preservar o direito de transporte dos servidores, bolsistas e demais profissionais que prestam valiosos serviços diariamente na unidade de Santa Tereza do Oeste/PR.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente pugnando para que Vossas Excelências considerem a necessidade de revisar a decisão em prol dos interesses dos colaboradores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR, unidade de Santa Tereza do Oeste - PR.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA